



CONTRATO AVULSO

94/2018

Empreitada de: **Substituição do revestimento da cobertura da Piscina Municipal da Vieira**

---- Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois de mil e dezoito, com a intervenção de Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



---- **SEGUNDO: Albano de Jesus Almeida**, NIF 200 459 996, Cartão de Cidadão n.º 10188645, residente em Avenida Heróis do Ultramar, Concelho de Figueiró dos Vinhos, na qualidade de representante legal e em representação da empresa SGCOIN, S.A, NIPC 507 443 713, com sede em Rua da Fontinha nº 76, concelho de Leiria, e Alvará de Construção nº.68398-PUB, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 4165 - 4744 - 6219, na qualidade de cocontratante. -----

--- Foi atestada a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por prévia apresentação da respetiva certidão permanente. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: --

---- Através de despacho de dezanove de outubro de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Substituição do revestimento da cobertura da Piscina Municipal da Vieira”, mediante realização prévia do procedimento de concurso público n.º 20/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, programa do procedimento e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----



---- O prazo de execução da empreitada é de trinta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F05 - Reabilitação ligeira de edifícios.-----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.º Jorge Junqueira, coadjuvado pelo eng.º Telmo Faria. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010302; cabimento n.º 1851/2018; compromisso n.º1546/2018, compromisso n.º1547/2018; contração de dívida n.º5737, contração de dívida n.º5738.-----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

O Vice-Presidente,



O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,